

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 64/2023 - NETEL (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23006.008494/2023-11

Santo André-SP, 20 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 11:

(Assinado digitalmente em 20/04/2023 20: 45)

15)MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT

VITOR VIEIRA VASCONCELOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

COORDENADOR(A)

CCNH (11.01.10)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2548506

Matrícula: 1364215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 64, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 20/04/2023 e o código de verificação: c21bdb4c2e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC NETEL – UAB/UFABC

EDITAL 64/2023 - UAB/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Formador I para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso do curso de pós-graduação lato sensu: Geoprocessamento / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante o período de agosto/2023 a julho/2025.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC para a atuação como Professor Formador I nas disciplinas e na Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação *lato sensu*: Geoprocessamento / *UFABC*, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador I de disciplinas e Orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; b) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- **1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista CAPES/UAB) do curso de pós-graduação lato sensu: Geoprocessamento / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino a Distância EaD na função de Professor Formador I.
 - 1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das

instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador I de disciplinas e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - estabelecido neste Edital.

- **1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- **1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- **1.6** Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação UAB na UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas NETEL da UFABC.
- **1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme definição do ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 246/2023, de 02/03/2023.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- **2.1** Para cada disciplina obrigatória a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), serão selecionados até 18 (dezoito) candidatos para atuar como Professor Formador na função de Orientador de TCC.
- **2.2** As mensalidades serão concedidas de acordo com as portarias Capes nº 183/2016; nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 02/2017. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador I CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
- **2.2.1** Para as atividades como Professor Formador I de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
- **2.2.2** Para as atividades de Professor Formador I Orientador de TCC: duas mensalidades de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 10 alunos orientados.
- **2.3** O candidato convocado para atuar como Professor Formador I de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do Curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.
- **2.4** O candidato convocado para atuar como Professor Formador I na Orientação de TCC deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um total de 10 (dez) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela

Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.

- **2.5** Todos os candidatos aprovados e classificados formarão o cadastro de reserva de Professor Formador I de disciplinas e de Orientador de TCC e poderão ser chamados, havendo de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- **2.6** Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador I não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- **2.7** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- **2.8** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- **2.9** O Professor Formador I de disciplinas ou como Orientador de TCC que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- **2.10** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- **3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador I Orientador de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- **3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões presenciais e em atividades à distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões presenciais podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.
- **3.3.** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador I de disciplinas e Orientador de TCC:
 - Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
 - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;

- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC.
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana.
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos.
 - Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
 - Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade.
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso.
 - Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
 - Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
 - Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** O processo seletivo é destinado aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- **4.2** Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a seleção de professores externos.
 - **4.3** O processo seletivo será constituído de:
 - Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas (Anexo I), anexação de documentos;
 - Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);
 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação *lato sensu* Geoprocessamento / UFABC.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Exigidos para ministrar disciplinas obrigatórias

- a) Ter experiência comprovada de no mínimo três anos no magistério superior.
- b) Preferencialmente ter título acadêmico nível Doutorado, Mestrado e/ou Especialização.

5.1.2 Exigidos para orientação de TCC

- c) Ter experiência comprovada de no mínimo três anos no magistério superior.
- d) Ter título acadêmico nível Doutorado.

5.1.3 Desejáveis:

- **a**) Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada aos conteúdos programáticos das disciplinas do curso.
- **b**) Ter experiência ou formação para atuação em docência de cursos à distância no magistério superior.
- **5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- **5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso apresentadas no Anexo I. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de TCC.

- **5.4** Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC. Não é necessário que o candidato se inscreva ou seja selecionado para participar de uma disciplina do curso para se inscrever ou ser selecionado para atuar como Orientador de TCC.
 - **5.5** O período para as inscrições é de 20/04/2023 até 21/05/2023.
- **5.6** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: http://netel.ufabc.edu.br. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

I. RG e CPF

- II. Diploma
- III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC.
- IV. Anexo III Súmula Curricular e os documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- **5.7** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso.
- **5.8** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- **5.9** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 21 de maio de 2023. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- **5.10** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- **5.11** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- **6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular, será pontuada a experiência e será pontuada a produção científica do candidato nos últimos 8 anos (Presencial e em Educação a Distância EaD).
- **6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato no documento referido "Anexo III Súmula Curricular", enviado durante a inscrição. O candidato deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no

"Anexo III - Súmula Curricular".

- **6.4** As informações completas referentes aos itens relatados no "Anexo III Súmula Curricular" devem estar disponíveis no Currículo Lattes do candidato. Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- **6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas e para a Orientação de TCC.
- **6.5** As atividades a serem pontuadas deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- **6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, em cada disciplina, e para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- **7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.
- **7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
 - a) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

- **8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: http://netel.ufabc.edu.br, a partir do dia 24 de maio de 2023.
- **8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço http://netel.ufabc.edu.br até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **8.3** O resultado final será publicado a partir de 31/05/2023. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.
- **8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu*: Geoprocessamento / UFABC durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- **9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via email para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas UFABC 3º Andar Bloco L Situado na Avenida dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha Santo André/SP CEP 09210-580.
 - **9.1.1** Termo de compromisso da CAPES (original) (Anexo IV)
 - **9.1.2** Declaração de não acúmulo de bolsas (original) (Anexo V)
- **9.2** Para assumir a vaga, o candidato terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos conforme item 9.1.1 e 9.1.2.
- **9.3** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.2., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	20/04/2023 a 21/05/2023
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	24/05/2023
Período de interposição de Recurso	25/05/2023 a 26/05/2023
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 30/05/2023
Publicação do Resultado Final	Até dia 31/05/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer doprocesso, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da suainscrição.
- 11.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- **11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6 Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro "anti-spam" para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7 Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
 - 11.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 20 de abril de 2023.

Vitor Vieira Vasconcelos

Coordenador do Curso de Especialização em Geoprocessamento

Mirian Pacheco Silva Abrecht Coordenadora Adjunta UAB-UFABC

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso

Professor Formador I – Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta	Vagas
Ambiente virtual de aprendizagem	30h	Ago/23 a Set/23	01
Informações espaciais e aplicações de geotecnologias	30h	Ago/23 a Out/23	01
Cartografia e geovisualização	30h	Set/23 a Nov/23	01
Sistemas de localização espacial e topografia	30h	Out/23 a Dez/23	01
Introdução à Programação para o Geoprocessamento	30h	Jan/24 a Mar/24	01
Bancos de dados espaciais	30h	Fev/24 a Abr/24	01
Sensoriamento Remoto	30h	Fev/24 a Abr/24	01
Tecnopolítica e território	30h	Mar/24 a Mai/24	01
Geotecnologias e cartografias sociais	30h	Abr/24 a Jun/24	01
Análise espacial de polígonos	30h	Jul/24 a Set/24	01
Análise espacial de pontos	30h	Ago/24 a Out/24	01
Interpolação e geoestatística	30h	Ago/24 a Out/24	01
Análise espacial de dados matriciais	30h	Set/24 a Nov/24	01
Análise espacial de redes	30h	Out/24 a Dez/24	01
Análise de dados espaçotemporais	30h	Jan/25 a Mar/25	01
WebGIS	30h	Fev/25 a Abr/25	01
Prática de análise e interpretação de dados socioeconômicos	30h	Fev/25 a Abr/25	01
Prática de análise e interpretação de dados ambientais	30h	Mar/25 a Mai/25	01
Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30h	Abr/25 a Jun/25	01

Professor Formador I - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso

	Previsão de Oferta	Cadastro Reserva
Orientador TCC (grupo de 10 alunos)	Nov/24 a Abr/25	16

ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD			
Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima	
 a. Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados. 	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	18,0	
 b. Experiência em elaboração de conteúdo para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdomantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *2,0 pontos por disciplina, independente da quantidade de vezes que a disciplina foi ofertada. 	Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.	8,0	
c. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,5 ponto por TCC orientado e defendido.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	8,0	
d. Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,1 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	6,0	
 e. Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. *2,0 pontos por curso finalizado com aprovação. 	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	4,0	

f. Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano.	instituição e/ou outros	4,0
g. Coordenação de Tutores em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	3,0

Experiência – Modalidade Presencial			
Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima	
a. Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	6,0	
 b. Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano. 	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais coma devida identificação.	4,0	
 c. Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Doutorado. *1,0 ponto por orientação concluída. 	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	3,0	
 d. Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Mestrado. *0,5 ponto por orientação concluída. 	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	3,0	
e. Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, Participação em congressos), em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso. *0,2 por Produção	Currículo Lattes.	2,0	

ANEXO III - Súmula Curricular

- Os itens do currículo científico e acadêmico a serem apresentados deverão estar estritamente relacionados com o conteúdo programático presente no Projeto Pedagógico do Curso para cada disciplina selecionada pelo candidato.
- As informações completas dos itens relatados devem estar disponíveis no *Currículo Lattes* do candidato.
- Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados pela coordenação ao longo do processo.
- A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

MODELO SÚMULA CURRICULAR

Pesquisador:

SIAPE/Centro UFABC:

Link para o currículo Lattes:						
1. Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD.						
Disciplina Ministrada EaD	Curso/Instituição	Carga horária da disciplina	Quantidade de vezes já ministrada			

2. Elaboração de Material Didático para disciplinas de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD.

Disciplina EaD	Curso/Instituição	Detalhes (tipo de material, carga horária da disciplina)

3. Demais itens do Currículo em EaD (Coordenação de Curso, Coordenação de Tutores, Curso de Formação/aperfeiçoamento pessoal para atuação em EaD, atuação como Tutor)

<u> </u>	D. H.
Item	Detalhes

- **4.** Indicadores Quantitativos (últimos oito anos; detalhados no currículo Lattes)
 - I. trabalhos de conclusão de curso orientados e já defendidos (cursos EaD): 00
 - II. dissertações de mestrado orientadas e já defendidas: 00
- III. teses de doutorado orientadas e já defendidas: 00
- IV. experiência em docência na modalidade presencial (em anos): 00
- V. coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação presencial (em anos): 00
- VI. livros publicados: 00
- VII. capítulos de livros: 00
- VIII. publicações de artigos em periódicos com seletiva política editorial: 00
- IX. textos em jornais: 00
- X. palestras, minicursos, mesa-redonda: 00
- XI. trabalhos em congressos científicos: 00

ANEXO IV - Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador I



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

	Ficha de Cadastramento	Termo de C	`ompromise	so do Bolsista (*) Campos Obrigatórios	
1.	Data do cadastramento *	Termio de c	ompromis.	o do Bororota () campos congatorios	
	Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)*	_			
3.	Tipo do Curso ao qual esta vinculado*	() Aperfeiçoame () Seqüencial	nto () Bachare () Tecnó		
4.	Nome do Curso ao qual esta vinculado *				
5.	Função no Programa-Tipo de Bolsa *	PROFESSOR	R FORMADO	R	
6.	Número do CPF*				
7.	Nome Completo *				
8.	Profissão *				
9.	Sexo*	_ M _ F	10. Data de	e Nascimento *	
11.	N° documento de identificação *		12. Tipo do	cumento de identificação*	
13.	Data de Emissão do documento *		14. Órgão E	Expedidor do documento*	
15.	Unidade Federativa Nascimento*		16. Municip	oio Local Nascimento *	
17.	Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Divorciado (a)		asado (a) Separado (a) uvo (a) União Estável	
18.	Nome cônjuge				
19.	Nome do Pai				
20.	Nome da Mãe *				
En	dereço para Contato				
21.	Endereço Residencial *				
22.	Complemento do endereço				
23.	Número 24. Bairro			25. CEP*	
26.	Unidade Federativa *		27. Município *		
28.	Código DDD* 29. Telefon	e de contato *		30. Telefone celular *	
31.	E-mail de contato *		•		
Da	dos da Formação em Nível Superior				
32.	Área do último Curso Superior Concluído *				
33.	Último curso detitulação *				
34.	Nome da Instituição de Titulação *				
Informações Bancárias					
35. Banco*					
36.	36. Agência*				
37.	37. Conta Corrente*				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
De	Denominação Sigla				
DIF	RETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			DÉD/CAPES	
	Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8° andar - CEP: 70040 -020, Brasilia – DF				



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº /2016

Atribuições do Bolsista

- Desenvolveras atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação:
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso:
- Apresentarao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pes quisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC. ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decomência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes _____/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

() PROFESSOR FORMADOR I

OU

() PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local	Data
Assinatura do Bolsista	

Anexo V – Declaração de não acúmulo de bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

		Em	de	de 2023.
Eu,				,
sensu Especialização en possuo outros pagamen	, Bolsista Prof m Geoprocessamento, m ntos de bolsas e estou ci slações vigentes, entre	nodalidade EaD do lente que não é per	Sistema UAl mitido o acúr	B, declaro que não nulo de bolsas em
Conjunta Capes/CIVI Q	11 02/2013.			
	(nome	completo)		

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.